

**PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES EM REGIME DE MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ARQUITETURA) - DLOU, PELO PERÍODO DE 12 MESES**

**Definição de Critérios**

**Ata nº 1**

Aos dezasseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri do Procedimento acima referido, designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 13 de outubro de 2023, com a presença dos Senhores: António Sérgio Pereira de Gouveia Campelo – Chefe da Divisão de Licenciamento e Operações Urbanísticas; Vera Lúcia da Silva Alves – Chefe da Equipa Multidisciplinar do Gabinete de Gestão de Recursos Humanos, Higiene e Segurança e Informática e Elsa Isabel Gonçalves Pires Azevedo Cardoso - Técnico Superior na Divisão de Obras Municipais, Planeamento, Ambiente, Serviços Urbanos e Trânsito.

Nesta reunião, o Júri fixou os critérios a adotar nos métodos de selecção e a ponderação a atribuir a cada um dos fatores, conforme a seguir se discrimina:

**Métodos de selecção a utilizar (artigo 36º da LTFP, conjugado com os artigos 17º e 18º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro):**

**Candidatos com vínculo**

Avaliação Curricular (AC) – 50%

Entrevista de Avaliação de competências (EAC) – 50%

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

A **avaliação curricular (AC)**, visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar e será apurada através da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP + AD) / 4$$

em que:

HA= Habilitação Académica

FP= Formação Profissional

EP= Experiência Profissional

AD= Avaliação Desempenho

HAB	Habilitação de grau exigido à candidatura – 18 valores Habilitação de grau superior à candidatura – 20 valores
FP (Formação efetuada nos últimos 5 anos)	- Mais de 200 horas de formação – 20 valores - Entre 160 a 200 horas de formação – 18 valores - Entre 120 a 159 horas de formação – 16 valores - Entre 80 a 119 horas de formação – 14 valores - Entre 40 e 79 horas de formação – 12 valores - Menos de 40 horas de formação – 10 valores
EP	- Sem experiência relevante para o exercício das funções – 10 valores - Com experiência relevante – 10 valores acrescidos de: Até cinco anos – 2 valores De 5 a 9 anos – 4 valores

*Handwritten signatures and initials in the top right corner.*

	De 10 a 15 anos – 6 valores De 16 a 19 anos – 8 valores Mais de 20 anos – 10 valores
AD *	Em que se pondera a avaliação de desempenho qualitativa, nos últimos 3 ciclos avaliativos, correspondente aos períodos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, nos termos do SIADAP, de acordo com a seguinte classificação: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 ou mais menções de desempenho inadequado – 8 valores;</li> <li>• 3 menções de desempenho adequado – 10 valores;</li> <li>• 1 menção de desempenho relevante e 2 adequado – 15 valores;</li> <li>• 2 menções de desempenho relevante e 1 adequado – 17 valores;</li> <li>• 3 menções de desempenho relevante – 20 valores.</li> </ul>

\* O júri define o valor positivo a ser considerado na respetiva fórmula para o caso dos candidatos que, por razões que não lhes sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativa ao período a considerar: - Adequado..... 10 valores.

A **Entrevista de avaliação de competências (EAC)**, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função (previamente definidas no Mapa de Pessoal)

N.º	Competência	Percentagem
1	Orientação para resultados	15 %
2	Orientação para o serviço público	15 %
7	Iniciativa e autonomia	15 %
11	Relacionamento interpessoal	15 %
13	Trabalho em equipa e cooperação	25 %
17	Tolerância à pressão e contrariedades	15 %

Nos termos do art.º 21 da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro os métodos de seleção utilizados no presente procedimento são avaliados numa escala de 0 a 20 valores.

$$\text{OF} = 50\% \text{ AC} + 50\% \text{ EAC}$$

Em que:

**OF** = Ordenação Final;

**AC** = Avaliação Curricular

**EAC** = Entrevista de Avaliação de Competências

Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

E não havendo nada mais a tratar, foi a reunião dada por encerrada, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada por todos.

O JÚRI



---



---



---